



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

ATA_RP 1/2020 - SCOMP/CCLC/PCS-DAP/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020

PROCESSO N.º 23500.000407.2020-53

VALIDADE:12(DOZE)MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2020, publicada do D.O.U. no dia __/__/2020, Processo Administrativo n.º 23500.000407.2020-53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666 de 2013 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Apresente Ata tem por objeto assegurar o registro de preços para a **aquisição futura de materiais para Laboratório de Eletrotécnica e de infraestrutura do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas**, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CNPJ - EMPRESA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Marca:					
Fabricante:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
Total do Fornecedor:					R\$
Local de entrega:					

3. CADASTRO DE RESERVA

CNPJ - EMPRESA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Marca:					
Fabricante:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
Total do Fornecedor:					R\$
Local de entrega:					

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas, ____ de _____ de 2020.

Thiago Caproni Tavares

Diretor-Geral

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante: _____

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Adriano Batista, DIRETOR - PCS - PCS-DAP**, em 08/09/2020 18:05:08.
- **Marlene Reis Silva, COORDENADOR - PCS - CCLC**, em 08/09/2020 16:46:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87000
Código de Autenticação: 7066a884f4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais